



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N.º 2.059/98

## **“Declara de Utilidade Pública o Clube de Mães Cantinho da Amizade”.**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica declarada de utilidade pública o *“Clube de Mães Cantinho da Amizade”*, CGC/MF. n.º 18.273.631/0001-40, com sede na rua BX n.º 38, bairro Carreira Comprida, no Município de Santa Luzia.

**Art. 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 1º de dezembro de 1998

Carlos Alberto Parrillo Calixto  
Prefeito Municipal

